



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa apta a realização de Sondagem de Solo (SPT) em um terreno urbano, com laudo completo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

1. OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de 01 (um) Veículo tipo Sedan 0 (zero) km, ano e modelo de fabricação 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Automóvel básico. Veículo de passeio 0 km, do ano vigente, na cor branca, direção elétrica com regulagem de altura do volante, quatro portas, tipo sedan com motor 1.3 de 4 cilindros, 8 válvulas, potência aproximada de 108 cv. Torque de motor aproximado de 14,2 kgfm. Transmissão manual de cinco velocidades. Espaço interno para cinco passageiros, capacidade do porta-malas aproximadamente de 520 litros. Incluído sistema de multimídia com tela sensível ao toque, conectividade Bluetooth, entrada usb, volante multifuncional, controle de	01	01	R\$ 108.430,00	R\$ 108.430,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	cruzeiro. Airbags frontais, freios abs com EBD, controle de estabilidade, assistente de partida em rampas. Ar condicionado. Vidros e travas elétricas nos quatro portas. Sensor de estacionamento. Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei; Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON quando necessário; Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com as legislações vigentes.					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Observação: O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

2. Vigência

2.1. A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não.

() Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação, justifica-se pelo fato de que, em razão da localização geográfica do município de Elói Mendes e sua distância dos grandes centros, continuamente são realizadas viagens, de curtas e longas distâncias, para cumprimento dos compromissos assumidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Consideramos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação não possui veículo de 05 lugares em seu patrimônio, sendo inviável a permuta de veículos com outras Secretarias, onde as últimas também possuem grande demanda de uso;



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Também é primordial prezar pela segurança dos usuários do veículo bem como agilizar a demanda de serviços de transporte desta Secretaria, sendo esta a medida mais viável em níveis de eficiência e economia.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

Do explanado no presente TR, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de pregão eletrônico.

5. Requisitos da contratação

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.2. Subcontratação:

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Entrega do objeto

6.1. O prazo de entrega do serviço é de 40 (quarenta) dias contados do recebimento da AF, em remessa única.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 O responsável pela gestão deste contrato será Maxwell Ximenes Lourenço Matrícula: 6280 e pela fiscalização contratual, Marcos Antônio dos Santos – Matrícula: 6290, que observarão as regras do regulamento municipal.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal Marcos Antônio dos Santos – Matrícula: 6290 - para posterior verificação de conformidade.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice cabível de correção monetária.

Forma de pagamento

8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 108.430,00 e tem como dotação orçamentária o nº 207 – Fonte: 1.500.94

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações que serão informadas no pedido de expedição da autorização de fornecimento.

Elói Mendes/MG, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação